

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

Abertura das Propostas Comerciais - Concorrência Pública N.º CP-001/2021- SEINFRA Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-001/2021- SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Morada Nova, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo: menor preço global. Regime de Execução: Direta.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas, deu-se da seguinte forma: 1º Lugar - Pró-Limpeza Construções Serviços EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, valor global de R\$ 7.019.823,66; 2º Lugar - Cermil Construção e Mineração LTDA - CNPJ Nº 20.150.507/0001-39, valor global de R\$ 7.039.867,72; 3º Lugar - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, valor global de R\$ 7.397.110,17; 4º LUGAR - ARN Engenharia EIRELI - CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, valor global de R\$ 7.612.222,88; 5º Lugar - Arcos Construtora & Incorporadora LTDA - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70, valor global de R\$ 7.709.930,12; 6º Lugar - Construtora Moraes EIRELI EPP - CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, valor global de R\$ 7.752.959,63; 7º Lugar - Ilumicon Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08, valor global de R\$ 7.974.514,56; 8º Lugar - Cedibra Comércio e Construções LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, valor global de R\$ 8.163.791,03; 9º Lugar - Caidas & Furlani Engenharia LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48, valor global de R\$ 8.193.999,90; Salientamos que a proposta da Empresa João Evangelista de Souza Areturo, inscrita com o CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, apresentou sua proposta comercial com prazo de execução não condizente com a cláusula 5.6 do edital, portanto sendo desclassificada. A Comissão informa que, a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "B" da Lei nº 8.666/93.

Morada Nova - CE, 04 de fevereiro de 2022

ALINE BRITO NOBRE

À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bli.org.br, por Intermediário da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.03.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bli.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 0402.01/22-TP

Objeto: Contratação para prestação de serviços de consultoria na área de planejamento financeiro junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 04 de fevereiro de 2022

ANTONIO PAZ ROMÃO

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0302.01/22-TP

Objeto: Contratação da prestação dos serviços remanescentes de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na sede e distritos do Município de Ocara-Ce, conforme projeto básico. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 04 de fevereiro de 2022

ANTONIO PAZ ROMÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍS

AVISO

A Prefeitura do Município de Pacajuí, CE, através do Secretário de Educação, Cultura e Esporte, torna público para conhecimento dos interessados a existência do Termo de Sanamento da Chamada Pública Nº 2022.01.13.001 (Retificação), publicado no DOU do dia 19/01/2022, pág. 207, Seção 3, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar destinado as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Pacajuí/CE. Assim, Onde se lê: I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EE; VMC = NAF x R\$ 20.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica) - Leia-se: I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE; VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica). O referido Termo de Sanamento estará disponível para vistas na Comissão de Licitação, (atualmente situada na Secretaria de Educação, na Rua Tabellão José Gama Filho, Centro, Pacajuí-CE), no horário de 08:00h às 12:00h, no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no Site do Município de Pacajuí: <https://www.pacajuis.ce.gov.br/>.

Pacajuí-CE, 04 de fevereiro de 2022

JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01-2021.11.22.58-TP-ADM. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste. Contratada: LC Projetos e Construções LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2022. Validade do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Global R\$: 565.981,91. Procedimento: Tomada de preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais (Lagoa do Cedro/Arisco) na Zona Rural do Município de Pentecoste. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Origem dos Recursos: Federal. Dotação: 06.01 - 17.244.0322.1.010 elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: LC Projetos e Construções LTDA, Luiz Cláudio Paes Ferreira - Representante legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 2021.11.22.58-TP-ADM

O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pentecoste Sr.(a), Miguel Gomes Martins Neto, inscrito no CPF: 917.618.753-53 no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais (Lagoa do Cedro/Arisco) na Zona Rural do Município de Pentecoste. Conforme Anexos 1 e 1 parte integrante deste Processo vem, homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 2021.11.22.58-TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de: LC Projetos e Construções LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.557.613/0001-76, no valor global de R\$ 565.981,91 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), representante legal: Luiz Cláudio Paes Ferreira, inscrito no CPF nº 464.165.603-72.

Pentecoste -CE, 04 de fevereiro de 2022

MIGUEL GOMES MARTINS NETO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220135

Processo administrativo nº 12.22.01/2021, Pregão Eletrônico nº 12.22.01/2021. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Contratada: Werbenia Amed da Silva - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.405.331/0001-50. Valor: R\$ 26.089,47 (vinte e seis mil oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 28/01/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220139

Inexigibilidade de Licitação nº 01.13.02/2022, Chamada Pública nº 01.13.02/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da Rede de Ensino da Prefeitura, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude. Contratada: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 18.813.064/0001-77. Valor: R\$ 465.174,65 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220137

Processo Administrativo nº 11.04.01/2021, Tomada de Preços nº 11.04.01/2021. Objeto: Serviços de reforma da escola E.M.E.I.F Francisca Dantas Benício, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município. Contratada: ML Incorporações e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. Valor: R\$ 148.233,14 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 31/01/2022; Signatários: Gabriela Maria da Silva Alves de Brito - Secretário da Educação, Cultura e Juventude e o Sr (a). Matheus Olinda Lima - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220134

Processo administrativo nº 12.22.01/2021, Pregão Eletrônico nº 12.22.01/2021. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Contratada: A Cavalante de Assunção Alencar Eireli - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.246.722/0001-01. Valor: R\$ 1.609.719,41 (um milhão seiscentos e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Vigência: 28/01/2022 até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220136

Processo Administrativo nº 11.04.01/2021, Tomada de Preços nº 11.04.01/2021. Objeto: Serviços de reforma da escola E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município. Contratada: ML Incorporações e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. Valor: R\$ 36.699,87 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 31/01/2022; Signatários: Gabriela Maria da Silva Alves de Brito - Secretário da Educação, Cultura e Juventude e o Sr (a). Matheus Olinda Lima - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220138

Processo Administrativo nº 11.04.01/2021, Tomada de Preços nº 11.04.01/2021. Objeto: Serviços de reforma da escola E.E.F Professora Andreína Maria de Sousa, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município. Contratada: ML Incorporações e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. Valor: R\$ 260.696,17 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 31/01/2022; Signatários: Gabriela Maria da Silva Alves de Brito - Secretário da Educação, Cultura e Juventude e o Sr (a). Matheus Olinda Lima - Representante Legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.01/2021

Torna público através da Exma. Sra. Gabriela Maria da Silva Alves de Brito, Secretária da Educação, Cultura e Juventude, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 11.04.01/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisca Dantas Benício e E.E.F Professora Andreína Maria de Sousa, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Empresa Vencedora: ML Incorporações e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15 sendo para o Lote 01 R\$ 36.699,87 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos), para o Lote 02 R\$ 148.233,14 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos) e para o Lote 03 R\$ 260.696,17 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

no do licitação
FL. 2742
Marta N. 25-03

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº029 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº001/2022 - PROCESSO Nº00599859/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, s/n – Bairro Cambéa, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, domiciliada nesta capital, e o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60170-002, aqui denominado Agente de Integração, representado por seu Representante legal, Sr. MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 456.315.653-15 e RG sob o nº 6011 CRACE, resolvem celebrar o presente instrumento seguindo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, bem como no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, e Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **proporcionar ao aluno, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, oportunidade de estágio, favorecendo em seu itinerário formativo a experiência significativa no mundo do trabalho.** **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o agente de integração, e a concedente, desde que realizado com observância nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e do Decreto Estadual nº 29.704 de 08 de abril de 2009.** **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não haverá, de nenhuma forma, transferência de valores entre as partes.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO** A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o concedente, a instituição de ensino, o estagiário ou responsável legal, com interveniência obrigatória da Secretaria da Educação - Seduc, através da análise jurídica e pedagógica dos itens necessários no Termo de Compromisso de Estágio e documentos anexos, a qual autoriza a escola formalização, ficando assim as partes comprometidas às regras estabelecidas no referido termo. **SUBCLÁUSULA ÚNICA – São documentos necessários para formalização da concessão de estágio:** 1. Termo de Compromisso de Estágio, que indique: a) identificação da empresa concedente incluindo nome fantasia, da escola, e do aluno ou responsável legal; b) horário de estágio; c) valor da bolsa estágio; d) valor referente ao auxílio-transporte; e) vigência, de acordo com o período letivo da escola; f) número da apólice de seguro contra acidentes pessoais; g) previsão do período de férias remuneradas, preferencialmente no período das férias escolares; 2. Plano de atividades de estagiário; 3. Declaração para estágio fornecida pela escola, sendo o documento em via original e com validade legal; 4. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em 2(duas) vias, sendo uma via original e outra cópia, com prazo compatível com o período de estágio. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA** A carga horária de estágio não poderá exceder 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos. Não poderá, ainda, ultrapassar 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. (art. 10, incisos I e II, da Lei nº 11.788/2008). **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO** Deverá ser assegurado diretamente ao estagiário, mensalmente, através da concedente, bolsa estágio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como auxílio-transporte, desvinculado da bolsa estágio, enquanto perdurar o mesmo, na hipótese de estágio não obrigatório. **CLÁUSULA QUINTA – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – ASO** O agente de integração responsabilizar-se-á junto a concedente pelo encaminhamento do(a) estagiário(a) para a realização do Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO), em consonância com o art. 5º, § 2º e art.14 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio). **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DO ESTÁGIO** O Estágio dar-se-á, dentro das instalações dos órgãos parceiros do agente de integração, os quais ofertarão instalações que tenham condições de proporcionar ao Educando bolsista atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. (art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008). **CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS** O agente de integração responsabilizar-se-á pelo encaminhamento da negociação junto a empresas concedentes na aquisição de Seguros Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado. **SUBCLÁUSULA ÚNICA – O comprovante de contratação do seguro deverá ser enviado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, anualmente ou quando houver renovação.** **CLÁUSULA OITAVA – A ausência do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Seguro de Acidentes Pessoais caracteriza vínculo empregatício e sujeita o agente de integração e a concedente às sanções previstas na CLT. **CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da Seduc** Caberá a Secretaria da Educação – Seduc, na consecução dos objetivos desse instrumento e suas unidades de ensino quando for adequado a sua função: a. Encaminhar estudantes candidatos para participar da seleção ao estágio; b. orientar e supervisionar os alunos na execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades; c. acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; d. analisar e emitir parecer pedagógico para formalização do estágio; e. supervisionar o agente de integração, observando o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio; f. participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; g. comunicar oficialmente as empresas concedentes necessidade de adequação do estágio quando esse promover prejuízo do aluno mediante situações da atividade de estagiário. **II – Atribuições do Agente de Integração** Caberá ao Agente de Integração, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Identificar as oportunidades de estágio e fazer a articulação entre a Seduc/Escola e a Concedente; b. Selecionar e encaminhar estagiários para as empresas públicas e privadas, observando o disposto no Decreto Estadual nº 29.704 de 2009; c. Monitorar junto à Concedente a execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades, elaborado pela mesma; d. Orientar, subsidiar e esclarecer dúvidas sobre o estágio às Unidades de Ensino, Concedentes e ao estagiário; e. Responsabilizar-se pelo trâmite dos documentos necessários à formalização do estágio firmado, através do Termo de Compromisso de Estágio, com o estagiário ou seu representante legal e a Unidade de Ensino; f. assegurar, junto às empresas concedentes, carga horária de estágio que não exceda 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Essa carga horária, não deverá ultrapassar, ainda, 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. (art. 10, incisos I e II, da Lei nº 11.788/2008); g. observar a duração do estágio, para que o mesmo não exceda o período 02 (dois) anos; h. solicitar à concedente que seja enviado à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 03(três) meses, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário; i. solicitar à concedente que forneça declaração de cumprimento de estágio e efetue registro na CTPS, na parte de anotações gerais, do período estagiado; j. solicitar junto à concedente, que seja comunicado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc e à Instituição de Ensino, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo incluindo comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, assim como a conclusão do estágio, mediante justificativa, endereçada à Secretaria da Educação e respectiva à Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04(quatro) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, desde que não ultrapasse 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do art.57, da Lei nº 8.666/93. **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Ficam convalidados os Termos de Compromisso de Estágios anteriores ao período de vigência prevista na cláusula décima, desde que devidamente comprovado o estágio através de frequência e documentação legais exigidas para efetivação do estágio no presente Termo de Cooperação.** **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO** O presente Termo de Cooperação será rescindido unilateralmente por qualquer dos Convenentes, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou do Termo de Compromisso de Estágio, assim como desvirtuação dos objetivos e ações do estágio celebrado, devendo a comunicação ou aviso à outra Convenente ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.** **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Fica definido que o agente de integração deverá indicar representante legal para tratar de assuntos da operacionalização dos estágios, caso esse agente de integração não tenha sede no foro estabelecido na cláusula décima quarta deste Termo de Cooperação. **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os casos omissos neste instrumento serão decididos pelos Convenentes, no âmbito administrativo.** **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 01**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A, Centro, torna público aos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 013/2021, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de capina, poda, corte capoeira fina a foice, limpeza de sarjeta e descida d'água, pintura e recomposição de meio-fio em diversas ruas e recomposição de estradas vicinais e calçadas, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção/CE. Foram Abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas que foram **HABILITADAS**, sendo estas e seus respectivos Valores Globais: 1- F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJº 05.481.876/0001-10; VALOR GLOBAL: R\$ 703.950,00 (Setecentos e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); 2-PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; VALOR GLOBAL: R\$ 661.985,00 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); 3-AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.877.077/0001-14; VALOR GLOBAL: R\$ 664.205,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais); 4-URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; VALOR GLOBAL: R\$ 640.770,00 (Seiscentos e Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais); 5-TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.236.949/0001-81; VALOR GLOBAL: R\$ 585.940,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais); 6-META EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; VALOR GLOBAL: R\$ 572.755,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais); 7-ALEB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 21.220.748/0001-96; VALOR GLOBAL: R\$ 566.735,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais); 8-LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.669.235/0001-64; VALOR GLOBAL: R\$ 484.405,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais). Essa Comissão em análise baseada no parecer do setor de Engenharia do Município de Redenção, resta por acatar decisão de que a empresa META EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; foi dada por **DESCLASSIFICADA** por não obedecerem ao que preconiza o edital do certame, apresentando B.D.I fora dos padrões exigidos no acordo do TCU 2622/2013, divergindo do projeto de engenharia publicado nesse processo. Portanto resta declarada como **VENCEDORA** do certame a licitante **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 26.669.235/0001-64; **VALOR GLOBAL: R\$ 484.405,00** (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), por ter apresentado o **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Diante do exposto, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das Propostas de Preços conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8666/93. **Redenção-CE, 03 de Fevereiro de 2022. Márlorie Braga Moreira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.04/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.02/2021-SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS:** **PROMIX COMERCIO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 19.659.691/0001-68, **MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 11.773.173/0001-69, **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, CNPJ: 11.494.673/0001-61, **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI**, CNPJ: 09.036.753/0001-21, **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, CNPJ: 02.347.734/0001-77; **III - OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades básicas de saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2012.02/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo Fornecedor Classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 2012.02/2021-SRP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 03;** Totalizando o **VALOR DE R\$ 73.692,15** (Setenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos), **PROMIX COMERCIO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 19.659.691/0001-68; **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES/ITENS 04;** Totalizando o **VALOR DE R\$ 4.632,68** (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), **MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 11.773.173/0001-69; **A EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES/ITENS 04, 07, 10;** Totalizando o **VALOR DE R\$ 351.999,50** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, CNPJ: 11.494.673/0001-61; **A EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 06;** Totalizando o **VALOR DE R\$ 351.999,50** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI**, CNPJ: 09.036.753/0001-21; **A EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 08;** Totalizando o **VALOR DE R\$ 5.698,92** (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, CNPJ: 02.347.734/0001-77. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 2012.02/2021-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. **Ana Paula Praciano Teixeira – Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Resultado de Abertura das Propostas Comerciais - Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-001/2021- SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Morada Nova, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo: menor preço global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas, deu-se da seguinte forma: 1º Lugar – Prô-Limpeza Construções Serviços EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, valor global de R\$ 7.019.823,66; 2º Lugar – Cermil Construção e Mineração LTDA - CNPJ Nº 20.150.507/0001-39, valor global de R\$ 7.039.867,72; 3º Lugar – Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, valor global de R\$ 7.397.110,17; 4º LUGAR – ARN Engenharia EIRELI - CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, valor global de R\$ 7.612.222,88; 5º Lugar – Arcos Construtora & Incorporadora LTDA - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70, valor global de R\$ 7.709.930,12; 6º Lugar – Construtora Moraes EIRELI EPP - CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, valor global de R\$ 7.752.959,63; 7º Lugar – Ilumicon Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08, valor global de R\$ 7.974.514,56; 8º Lugar – Cedibra Comércio e Construções LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, valor global de R\$ 8.163.791,03; 9º Lugar – Caldas & Furlani Engenharia LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48, valor global de R\$ 8.193.999,90; Salientamos que a proposta da Empresa João Evangelista de Souza Areturo , inscrita com o CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, apresentou sua proposta comercial com prazo de execução não condizente com a cláusula 5.6 do edital, portanto sendo desclassificada. A Comissão informa que, a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "B" da Lei nº 8.666/93. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.29.01/2021-PESRP – OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico-hospitalar, medicamentos e controlados, (Portaria 344/98), para atender as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS. **VENCEDORAS:** **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.578.534/0001-02, foi Vencedora nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII Totalizando um **VALOR GLOBAL DE R\$ 1.020.330,01** (Um Milhão, Vinte Mil, Trezentos e Trinta Reais e Um Centavo), **DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 16.902.612/0001-00, foi Vencedora nos Lotes XVII totalizando um **VALOR GLOBAL de R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.523.353/0001-98, foi Vencedora nos Lotes XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII Totalizando um **VALOR GLOBAL de R\$ 474.780,52** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Totalizando um **VALOR GLOBAL TOTAL de R\$ 1.498.110,53** (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos). **HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Pacajus-CE, 17 de Janeiro de 2022. Amália Lopes de Sousa - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P179712/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADA:** **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.923.493/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de Kits de Higiene Dental Adulto e Infantil. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº AD22001 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 054/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.232,50** (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903200.1390000001; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311000000; 23.01.08.122.0045.2198.33903000.1001000000; 23.01.08.122.0045.2198.33903200.1001000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral-CE, 31/01/2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Andrezza Aguiar Coelho – Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. José Jack Donini, Raimundo Nonato Arcaño Neto – Coordenador Jurídico da SEDHAS.



Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraiújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guarimiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuieras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERV. LTDA**, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, por descumprimento ao item 3.4.1 do Edital Convocatório. Maiores

informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

Presidente da Comissão de Licitação.



Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador: B8E64F1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.01.2601 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de substituição das portas na Creche Pro-infância, através da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE **Valor Total:** R\$ 31.993,44 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 30 de Junho de 2022. **Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Adriano Rodrigues da Silva.

ABAIARA/CE, 28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador: 05E5E803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993

Resolve

Art. 1º Nomear o Sr **JOAO PAULO CARDOSO SILVA**, para ocupar o cargo de presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaaba/CE

Art. 2º Os membros da comissão será **FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR** e **ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO**.

§ 1º suplentes: **FRANCISCA SILVA DANTAS**, **FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrárias.

MOREIRA NETO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça através da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um imóvel Rural situado à localidade de Queimadas dos Cirilo, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento de Campo de Futebol para lazer daquela Comunidade, na mesma localidade. **DO VALOR: R\$ 3.000,00** (três mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA - FONTE DE RECURSOS** 0801.27.122.0004.2024 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos não vinculados de Impostos. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar o Ilmº. Sr. Secretário de Juventude Esporte e Cultura da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:423D91AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12012101EDUC PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12012101EDUC PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO 4.1.** O valor total da locação será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **2.** Conforme descrito na cláusula 4.1.3. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição. **4.3.** Fica desde já pactuado que a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 11 de janeiro de 2023 o novo valor do contrato será de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondendo o valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Receita de Imposto e Transferência Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 12/01/2022 e término em 11/01/2023. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR.**

MOMBAÇA - CE, 11 de janeiro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B14AC420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – PRÓ-LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.019.823,66; **2º LUGAR – CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.150.507/0001-39, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.039.867,72;** **3º LUGAR – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.397.110,17;** **4º LUGAR – ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.612.222,88;** **5º LUGAR – ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.709.930,12;** **6º LUGAR – CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP - CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.752.959,63;** **7º LUGAR – ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.974.514,56;** **8º LUGAR – CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, VALOR GLOBAL DE R\$ 8.163.791,03;** **9º LUGAR – CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48, VALOR GLOBAL DE R\$ 8.193.999,90; SALIENTAMOS QUE A PROPOSTA DA EMPRESA JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO , INSCRITA COM O CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, APRESENTOU SUA PROPOSTA COMERCIAL COM PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO CONDIEZENTE COM A CLÁUSULA 5.6 DO EDITAL, PORTANTO SENDO **DESCLASSIFICADA.** A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO.****

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:57FACA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180254 - SEFIN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 – SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), BEM COMO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CNPJ Nº 08.789.643/0001-78. CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20180254 - SEFIN, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 30 DE ABRIL DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. ASSINA PELA